



Brasília, DF 10 de maio de 2021.

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

@-BPS Nº 019

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2

PRESIDÊNCIA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2171, DE 03 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DE CARVALHO para exercer o encargo de substituto eventual do Setor de Celebração de Convênios da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo, FG-2, código 50.0589.

GIOVANNES GOMES DA SILVA

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 2213 - Dispensar FRANCISCO CEZAR DA SILVA do encargo de substituto eventual do Setor de Transporte da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, FG-2, código 50.0467.

Nº 2214 - Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA para exercer o encargo de substituto eventual do Setor de Transporte da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, FG-2, código 50.0467.

GIOVANNES GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 2248, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 2248 - Dispensar TANIA MARCIA DOS SANTOS RAMOS do encargo de substituto eventual da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná, FG-1, código 50.0424.

Nº 2249 - Designar RENATA PICHEK para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná, FG-1, código 50.0424.

GIOVANNES GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 2277, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança Digital no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XII, do Anexo I, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Governança Digital - CGD, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, publicado no DOU de 29 de abril de 2020, a quem compete:

- I - deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital;
- II - estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à governança e gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações do Ministério da Economia, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento;
- III - manter alinhadas as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da Funasa;
- IV - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação;

- V - aprovar o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VI - aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética ou instrumento equivalente;
- VII - aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA ou instrumento equivalente;
- VIII - deliberar sobre o prosseguimento de um Projeto caso este não esteja previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC;
- IX - decidir sobre a viabilidade de desenvolvimento de software antes que a demanda seja enviada à empresa contratada por meio de Ordem de Serviço;
- X - apoiar a autoridade máxima do órgão na definição dos serviços de TIC, no todo ou em parte, que possam comprometer a segurança nacional;
- XI - autorizar, mediante aprovação de justificativa, a contratação direta de equipamentos de infraestrutura de TI, caso tenha delegação para tal; e
- XII - definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

Art. 2º O Comitê de Governança Digital é composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- I - Presidente,
- II - Diretor Executivo,
- III - Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública,
- IV - Diretor do Departamento de Administração, e
- V - Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.
- VI - Coordenador Geral de Modernização e Tecnologia da Informação.
- VII - Encarregado do tratamento de dados pessoais.

§ 1º O Comitê contará, ainda, com a instância executiva, à cargo do Chefe de Gabinete da Presidência, cujo titular funcionará como Secretário Executivo do Comitê, a quem compete a organização, a sistematização das informações, a produção dos relatórios e demais documentos relacionados ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O Presidente da Funasa tem o encargo de Presidente do Comitê e direito a voto simples e de qualidade.

§ 3º Os titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por seus substitutos legais na Funasa, os quais terão as mesmas atribuições dos titulares, inclusive direito a voto.

§ 4º A participação no Comitê de Governança Digital será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020.

Art. 3º O Comitê de Governança Digital reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de maio e novembro, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário, mediante convocação do Presidente ou por solicitação escrita firmada pela maioria simples dos membros.

§ 1º A pauta de qualquer reunião extraordinária será constituída exclusivamente das matérias que motivaram sua convocação.

§ 2º A pauta e as atas referentes às reuniões deverão ser assinadas por todos os membros presentes e encaminhadas ao Presidente da Entidade para conhecimento e anuência.

§ 3º Os documentos, emanados das reuniões, serão disponibilizados em meio e/ou ambiente definidos pelo Comitê, com acesso aos servidores (de acordo com a classificação quanto às restrições da informação).

Art. 4º Os serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, demandados pelo Comitê, serão providos pela Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação.

Art. 5º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião.

Art. 6º Ao Presidente do Comitê de Governança Digital compete:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - promover o cumprimento das proposições do Comitê;
- IV - proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório; e
- V - diligenciar para o cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Aos Membros do Comitê de Governança Digital compete:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - analisar, discutir e votar as matérias submetidas;
- III - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

IV - propor ao Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário Executivo as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê; e

VI - comunicar ao Secretário Executivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

Art. 8º Ao Secretário Executivo do Comitê de Governança Digital compete:

- I - providenciar elaboração e apresentação das propostas a serem discutidas e homologadas nas reuniões, agenda, pauta das reuniões, comunicados, convocações e demais documentos administrativos que deverão ser aprovados pelo Presidente do Comitê e encaminhados aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- II - relatar os assuntos em pauta e encaminhar as atas das reuniões anteriores ao Presidente e aos membros do Comitê, bem como disponibilizar os documentos emanados nas reuniões, em meio e/ou ambiente definidos pelo Comitê de acordo com a classificação quanto às restrições da informação; e
- III - responsabilizar-se pelos expedientes, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental correspondente.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Presidente do Comitê;

Art 10 Revogar a Portaria nº 3.672, de 6 de agosto de 2020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 2278, DE 07 DE MAIO DE 2021

Designa representantes do Comitê do Sistema de Gestão da Qualidade dos Laboratórios das URCQA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XII, do Anexo I, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Dsignar os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê do Sistema de Gestão da Qualidade dos Laboratórios das URCQA:

- I - Jamyle Calencio Grigoletto, SIApe 1865781, Cocag/Desam;
- II - Luana Mesquita da Silva, SIApe 1579730, Suest/RR;
- III - Julio César Reis da Silva, SIApe 0519269, Suest/MA;
- IV - Rosimere Farias de Oliveira, SIApe 0472177, Suest/PB;
- V - Osman de Oliveira Lira, SIApe 0474019, Suest/PE;
- VI - Alba de Oliveira Lemos, SIApe 1748962, Suest/PE;
- VII - Tiago Dantas de Oliveira, SIApe 1723698, Suest/BA;
- VIII - André Vicente Plastino Silva, SIApe 02212871, Suest/RJ;
- IX - Isabella Suave do Carmo, SIApe 1787007, Suest/ES;
- X - Renilton Delmundes Bezerra, SIApe 1592183, Suest/TO;
- XI - Isaura Amália de Medeiros Azevedo, SIApe 1746730, Suest/RN;
- XII - Marcia Araujo Van Der Boor, SIApe 1750771, Suest/PR;
- XIII - Maria Cristina Filgueira Santos, SIApe 1760559, Suest/GO;
- XIV - Sebastião Marcos Werneck, SIApe 1035941, Suest/RJ.

§ 1º A Coordenação do Comitê do Sistema de Gestão da Qualidade dos Laboratórios das URCQA ficará a cargo do servidor Tiago Dantas de Oliveira e o Coordenador Substituto do Servidor Osman de Oliveira Lira.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1041, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no BS nº 9, de 1º de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 2197, DE 04 DE MAIO DE 2021

O CORREGEDOR DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, tendo em vista a competência de que trata o artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 1.7.2005, RESOLVE:

Redesignar, a partir de 7 de maio de 2021, os Servidores Elinos Sabino dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE 0492200, Cláudia Cristina Valdevino Fenelon Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1100566 e Jaira de Oliveira Lima, visando dar continuidade à apuração dos fatos de que trata o Processo nº 25100.005758/2020-99, cujos trabalhos foram iniciados mediante a Portaria nº 4203, publicada no BPS 036, de 8.9.2020, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1652, publicada no BPS 014, de 5.4.2021.

ADRIANO LIMA DA COSTA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS
ATOS DO COORDENADOR-GERAL

PORTARIA Nº 2141, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração de lotação de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 191, de 4 de outubro de 2016, Seção I, com as alterações contidas no Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 28 de agosto de 2020, Seção I, e considerando o constante dos autos do Processo nº 25100.002244/2021-62, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação de KARINA CÉSAR DA SILVEIRA SANTOS MENEZES, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS-102.3, do Gabinete da Presidência para a Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação - Cgpla/Direx.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 2251, DE 05 DE MAIO DE 2021

Designar Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos envolvendo cópias em grandes formatos, panfletos, cartazes, cartões de vista, encadernações, plastificações, plotagem e demais serviços inerentes a reprografia.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 106, de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para exercerem as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos envolvendo cópias em grandes formatos, panfletos, cartazes, cartões de vista, encadernações, plastificações, plotagem e demais serviços inerentes a reprografia.

Art. 2º Membros da Equipe de Planejamento:

Dorcení de Jesus Gomes Maia, Matrícula SIApe nº 0484036;
Vanilce Raimunda de Lima Assunção, Matrícula SIApe nº 1744186;
Lauro Martins Sthal, Matrícula SIApe nº 1771759; e
Edson Carlos Moreira Soares - Matrícula SIApe nº 1665871.

Art. 3º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Anexo III da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no B.S.

PAULO RICARDO FERRONATO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR-GERAL

PORTARIA Nº 2223, DE 04 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1344, de 31 de outubro de 2017, do Presidente da Funasa, publicada no Boletim de Serviço nº 45, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do expediente protocolado com o número 25100.006523/2018-08, os servidores abaixo para fiscalizarem a execução do Contrato nº 12/2019, celebrado entre a FUNASA e a Empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, cujo objeto é Contratação de Serviços de natureza continuada para a emissão de Certificados Digitais.

1. Gestor: Telvio Martins de Mello - Matrícula SIApe nº 1425456;
2. Gestor-Substituto: Cristiano Queiroz Lisboa – Matrícula SIApe nº 1691833;
3. Fiscal Requisitante: Cristiano Queiroz Lisboa – Matrícula SIApe nº 1691833;
4. Fiscal Requisitante-Substituto: Sérgio Luiz de Castro – Matrícula SIApe nº 8476671;
5. Fiscal Técnico: Marcelo Dias de Sá - Matrícula SIApe nº 2272747;
6. Fiscal Técnico-Substituto: Raquel Marra Molina de Aguiar SIApe nº1321121;
7. Fiscal Administrativo: Gerson Queiroz Melo - Matrícula SIApe nº 1037278.